

Classificados

12 - O Paraná Quarta-feira 1º de julho de 2026

Edição 14.887



Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222 CI-216971.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216950.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-216960.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-216958.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-216959.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216957.

W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216949.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216951.

W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 99922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216963.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216961.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216966.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216967.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216969.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216970.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216968.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-216947.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-216956.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-216946.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216954.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-216955.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-216953.

W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-216948.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216952.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-216964.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216962.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216965.

Utilidade Pública

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CI1244210-E26

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2026. (Localizar por 987683-2/2026 - COMPRAS.GOV.BR)
Critério de Julgamento: Menor preço / Emprelhada por preço global.
Objeto: Contratação de obra de construção da estrutura e cobertura do Museu Histórico Padre José Gaertner, em Porto Mendes
Valor Máximo: R\$278.655,01
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de julho de 2026, até às 08:29 horas do dia 15 de julho de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 16 de julho de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/
Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal do expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de junho de 2026. (a.s.) Adriano Backes -PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Dispensa por Limite Nº. 48 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço
Contratação de laboratório especializado e devidamente credenciado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA para prestação de serviços de análises químicas do composto orgânico produzido a partir do processo de compostagem da Unidade de Valorização de Resíduos Orgânicos - UVRO, com a finalidade de viabilizar o registro da UVRO junto ao MAPA como unidade produtora de fertilizante orgânico e/ou condicionador de solo, conforme previsto no Convênio nº 4500068659, sendo a contratação custeada com recursos do referido convênio
Conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.
DATA DA SESSÃO: - 00.00.
HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES:
LOCAL: Plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bilcompras.com> CI1244224-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 29/2025 - Aditivo nº. 2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES
OBJETO: Contratação de concessionária ou de empresa autorizada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Condiada, fixo-fixo, com chamadas telefônicas ilimitadas local e longa distância nacional, compreendendo ainda a instalação e assinatura mensal de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, compatíveis com os padrões R2, ISDN e SIP, com 30 troncos e 100 ramais, e efetuando a portabilidade dos números analógicos atuais para o DDR, a ser executado de forma contínua na Prefeitura do Município de Céu Azul - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ALTERAÇÃO: Considerando a manifestação das partes conforme Memorando 1561/2026, considerando a previsão contratual conforme Cláusula Segunda, e em conformidade com a previsão na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, as partes resolvem promover o seguinte aditivo
VIGÊNCIA: 30/06/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ALTERAÇÃO: 30/06/2026
VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.710,80 (quatorze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e TIAGO CARNELÓS CAETANO CI1244225-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 38/2026 de 01/07/2026 - Ref. Inexistência nº: 47/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): JORGE DE MORAES
OBJETO: Locação de imóvel, por meio de inexigibilidade que possua estrutura física compatível com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento digno à população.
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.020 - Locação de imóveis
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JORGE DE MORAES CI1244226-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 39/2026 de 01/07/2026 - Ref. Dispensa Presencial nº: 34/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA JARDIM BOTÂNICO LTDA
OBJETO: Contratação, por dispensa emergencial, da empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional em período integral (24 horas), destinado à paciente Sra. M. A. S. B., em residência terapêutica especializada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme necessidade clínica e determinação judicial.
VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GIOVANI SOARES DE LIMA CI1244227-E26

Urbia Cataratas S.A.
CNPJ nº 46.984.425/0001-83 - NIRE 413.00316724
Ata da Vigésima Segunda Reunião do Conselho de Administração realizada em 12/03/2026
1. Realização: Dia 12/03/2026, às 14h. 2. Quorum e Convocação: Dispensada pela presença de 100% dos Conselheiros. 3. Mesa: Presidente: Sr. Roberto Ribeiro Capobianco; Secretário: Sr. Alberto Cattalini. 4. Deliberações: Foi aprovado, por unanimidade: 4.1. A distribuição de dividendos às acionistas, de forma proporcional às suas participações no capital social, oriundos de lucros acumulados nos exercícios de 2024 e 2025, no valor de R\$ 40.000.000,00; 4.2. A transferência do valor de 40.000.000,00 da conta de reserva de lucros observará a disponibilidade de caixa e o equilíbrio econômico-financeiro do negócio, conforme cronograma, cabendo 50% a cada uma das acionistas: (a) 1ª Parcela, em março/2026; no dia 18/03/2026, no valor de R\$ 30.000.000,00; (b) 2ª Parcela, no segundo semestre de 2026; em data a definir, no valor de R\$ 10.000.000,00; 4.3. Autorizar a Diretoria a distribuir os respectivos valores, de forma integral ou parcelada, até o cumprimento integral da obrigação. Extrato da Ata registrada na Jucepar sob nº 20263027627, em 30/06/2026.

A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS

Acompanhe as notícias no nosso site

www.oparana.com.br

Leia diariamente a réplica do jornal impresso no seu computador, tablet ou celular!
Exclusivo para assinantes

Siga-nos também nas redes sociais

Facebook | [jornalOParana](https://www.facebook.com/jornalOParana)
WhatsApp | (45) 9 9975-1047 grupos
Instagram | [oParanaHojeNews](https://www.instagram.com/oparanahojenews)
Twitter | [o_parana](https://twitter.com/o_parana)

O Paraná
Jornal de Fato

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 05/2026
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2026

O Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. Adriano Backes, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 13, § 1º da Lei Federal 8.666/1993, ainda, em atenção à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023, com o Decreto nº 203/2026, 22 de junho de 2026, e superveniente pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 1256/2026, de 22 de junho de 2026, publicadas em órgão oficial de imprensa na data de 24 de junho de 2026. Em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de estagiários no âmbito da administração direta e indireta do Município de Marechal Cândido Rondon.

TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo, objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, nas modalidades EAD – Educação a Distância ou Presencial.

1 DAS VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
1.1 As vagas de estágio remunerado para o Teste Seletivo estão abaixo relacionadas:

CARGO	VAGAS	CURSO EM ANDAMENTO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Educação Física – Bacharelado	CR¹	Ensino Superior em Educação Física – Bacharelado	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte	30h/s²

¹ Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Teste Seletivo.
² As jornadas do estágio estão descritas no item 10 deste Edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Teste Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio no Município de Marechal Cândido Rondon, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.
2.2 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isométrica dos candidatos por meio das notas obtidas no último período letivo cursado, seja semestral ou anual, nas disciplinas constantes de seu Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades EAD – Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 6 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.
2.3 Os estudantes que estiverem cursando o Ensino Superior que estiverem cursando o 1º ano e ainda não possuírem notas de disciplinas cursadas e concluídas, deverão apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio, pois serão consideradas as notas obtidas no último ano cursado para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória.
2.4 O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº 5.401/2023 e suas alterações posteriores, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.
2.5 Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme item 10.21 deste Edital.
2.6 Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de preencher a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes.
3.2 A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3 Todas as inscrições serão gratuitas.

3.4 As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo> no período compreendido entre o dia 06 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.4.1 O candidato que já possuir acesso junto ao Município de Marechal Cândido Rondon deverá acessar no local indicado como "Já sou cadastrado" informando o CPF e a senha. O candidato que ainda não possuir acesso, deverá primeiramente se cadastrar, assinalando a finalidade "Serviços do Portal do Cidadão", preencher os dados solicitados e finalizar o acesso com a confirmação via e-mail informado no cadastro.

3.4.2 Se o candidato possuir registro no Cadastro Único do Município, os dados serão preenchidos de forma automática com os dados contidos na base. Caso haja divergência dos dados cadastrados, o candidato poderá corrigir as informações.

3.4.3 Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
3.4.4 A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.5 O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 4 deste Edital.

3.6 O Município de Marechal Cândido Rondon não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
3.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.8 Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Estadual nº 16.945/2011 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas alterações posteriores.
4.2 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas posteriormente preenchidas, desde que a deficiência dos candidatos não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser prestado, nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.
4.3 O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.
4.3.1 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, por meio do protocolo web, através do link <https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1>, o Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
4.3.2 Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
4.3.3 Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declaram com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.
4.3.4 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.
4.3.5 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
4.3.6 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Comissão Organizadora, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011.
4.3.6.1 Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

4.4 O resultado final será publicado em duas listas, sendo a primeira com pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.
4.5 Fica anulado o candidato que não apresentar, no momento de inscrição, as condições especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tempo obedecido aos requisitos anteriores descritos.
4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Escolar do curso frequentado pelo estudante, conforme estabelecido no quadro de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim as disciplinas do último período letivo cursado, seja este semestral ou anual. O estudante que estiver cursando o 1º ano do curso, e que ainda não possuiu notas de disciplinas concluídas deste curso, deve apresentar seu Histórico Escolar conforme item 2.3 deste edital, sendo considerado as notas obtidas no último ano cursado para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória.
5.2 O candidato deverá protocolar a entrega do histórico escolar por meio do link <https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimento/servicos/e-envio-de-historico-escolar>, no período de 05 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2026.
5.3 O protocolo deverá, obrigatoriamente, conter o Histórico Escolar em anexo, sob pena de desabilitação no teste seletivo.
5.4 O Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado por meio de digitalização ou foto, de cópia simples ou do original, desde que seja possível a visualização integral do documento. Não serão aceitos documentos com texto borrado ou ilegível, que impeçam a leitura completa.
5.5 Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico Escolar, cabendo ao candidato providenciar os documentos com antecedência.
5.6 É de estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.
5.7 Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5.8 Todas as informações prestadas no comprovante de entrega de títulos serão de inteira responsabilidade do estudante.
5.9 Quando da finalização do protocolo, o requerente receberá um comprovante da solicitação.
5.10 O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Escolar, sendo consideradas para este fim as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade curricular, do último período letivo cursado, seja este semestral ou anual. O estudante que estiver cursando o 1º ano do curso, e deve apresentar seu Histórico Escolar conforme item 2.3 deste edital, sendo considerado as notas obtidas no último ano cursado para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória.
6.1.1 Nos Históricos Escolares onde o estudante não tiver concluído todas as disciplinas do último período, o não seja possível verificar um período com todas as disciplinas concluídas, será utilizada a soma de todas as disciplinas do curso para o cômputo da média geral.
6.1.2 As disciplinas cursadas duas vezes por motivo de dependência por nota ou falta será desconsiderada a nota do período em que não houve a aprovação.
6.2 Os Históricos Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:
6.2.1 O cômputo da nota do Teste Seletivo será por média aritmética, ou seja, soma-se o valor das notas finais de cada disciplina cursada e concluída no último período cursado pelo aluno, do ano corrente, ou se necessário, do ano anterior, ou ainda, conforme disposto anteriormente, e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:
$$\frac{\text{Disciplina 1} + \text{Disciplina 2} + \text{Disciplina 3} + \text{Disciplina 4} + \text{Disciplina 5} + \text{Disciplina 6}}{6} = X \text{ (Média Geral)}$$

6.3 Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.
6.4 Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas utilizadas dos Históricos Escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.
6.5 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 50,00 pontos.
6.6 O resultado final do Processo Seletivo será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior

a cinco e será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>.

6.7 Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.

6.8 Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

- a) possuir maior idade;
- a) persistindo o empate, estiver cursando o período letivo mais avançado;
- c) persistindo o empate, por sorteio.

6.9 Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que deixar de apresentar o Histórico Escolar dentro do período solicitado.

6.10 Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obtiver média geral inferior a 50,00 pontos.

6.11 Divulgada a Classificação Final, transcritos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso por meio de protocolo através do link <https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1>, nos seguintes casos:

7.1.1 Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.
7.1.2 Com relação à homologação das inscrições no prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.

7.1.3 Com relação ao Resultado do Teste Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.
7.2 Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.
7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções.

7.4 Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 7 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax, ou, ainda, cujo teor despreze a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.
7.5 As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos> e têm caráter irrevocável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Declaração ou atestado de matrícula expedido nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) Uma foto 3 x 4 recente;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Comprovante de endereço atual;
- j) Carteira de Trabalho – CTS;
- k) PIS/PASEP;
- l) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- m) Declaração de não acumular cargo público. Caso acumule, declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- n) Atestado de aptidão física, emitido por profissional da área médica.

8.2 São requisitos para contratação:

- a) Ter sido classificado neste Teste Seletivo;
- b) Apresentar a documentação legal exigida;
- c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- f) Ter 16 (dezesseis) anos completos até a data da admissão;

g) Gozar de boa saúde física para o desempenho da função;
h) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;
8.3 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- 8.3.1 Ter sido condenado em qualquer processo criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
- 8.3.2 Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.
- 8.3.3 O candidato cuja Instituição de Ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio.

8.3.4 O candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, conforme a Lei nº 11.788/2008, ressalvado o disposto no Art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023.

8.3.5 Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Teste Seletivo, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que o contrato de estágio seja igual ou superior a seis meses.

8.3.6 O candidato habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação.
8.3.7 O candidato que no momento da convocação tiver concluído o curso.
8.3.8 O candidato que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas.

8.3.9 O candidato que acumular vaga de estágio;
8.3.10 O candidato que não dispor de no mínimo seis meses para realização do estágio, tendo em vista a previsão de conclusão do curso.

8.4 O candidato que acumular cargo, emprego ou função pública, poderá realizar estágio no Município, desde que haja compatibilidade de horários.

8.5 Quando da necessidade de formalização de Termo de Cooperação/Convênio com a Instituição de Ensino, poderá o candidato ser desabilitado do processo caso a formalização do referido Termo de Cooperação/Convênio e do Termo de Compromisso de Estágio não forem firmados no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da solicitação de informações à Instituição de Ensino.

8.6 O candidato fica ciente de que deverá verificar junto a Instituição de Ensino a existência de Termo de Cooperação/Convênio, sob pena de desabilitação do certame caso não seja cumprido o disposto no item anterior.

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral.

9.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais de Teste Seletivo, Editais de Convocação e demais comunicados relacionados ao Teste Seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico.

10.2 Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.

10.3 Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do Município de Marechal Cândido Rondon, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.

10.4 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.5 Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes ou que vierem a vagar, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

10.6 Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do Teste Seletivo, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon. É de inteira responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais atualizados.

10.7 O candidato classificado que, quando convocado para assumir vaga de estágio, não aceitar a convocação, poderá solicitar, por uma única vez, o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Protocolo, da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

10.7.1 Somente poderão solicitar o deslocamento para o final da lista os candidatos aprovados na listagem geral de candidatos, não se estendendo a previsão do item 10.7 aos candidatos convocados pela listagem específica de pessoas com deficiência.
10.8 O candidato quando convocado por meio de Edital de Convocação somente poderá solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória até a data da apresentação dos documentos definida no Edital, ou ainda conforme disposto no item 10.20.

10.9 Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.4 deste Edital.

10.10 A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo vedada a transferência entre os cargos.

10.11 Para a admissão o candidato deverá apresentar um atestado médico para a verificação de suas condições físicas para o exercício das atividades do estágio.

10.12 O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de Convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte.

10.13 O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitado.

10.14 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

10.15 A jornada do estágio será de 30 horas semanais. Caso haja interesse por parte do Município, a carga horária poderá ser ajustada para 20 ou 25 horas semanais.

10.16 Mediante solicitação do estagiário e havendo o interesse por parte do Município, a carga horária poderá ser alterada no decorrer do estágio, para 20, 25 ou 30 horas semanais.

10.17 Os valores informados na tabela do item 1.1 se referem à carga horária de 30 horas semanais. Caso a carga horária do estágio seja inferior a 30 horas semanais, será concedida bolsa de estágio e auxílio transporte proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.

10.18 A bolsa de estágio e o auxílio transporte poderão variar de acordo com o número de ausências ou horas atraso, as quais poderão ser descontadas caso não sejam justificadas.

10.19 O tempo de duração do estágio será de no máximo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, não excedendo o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração.

10.20 Caso o candidato convocado não possa ou não queira cumprir o horário estabelecido de acordo com a vaga ofertada, o candidato será desabilitado, ou poderá ainda solicitar deslocamento para o final da lista de classificação, quando comunicado sobre o horário e local da vaga ofertada.

10.21 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

10.22 A aprovação no Processo Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

10.23 É de responsabilidade do candidato ao estágio providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de estágio.

10.24 Deverá o candidato verificar junto à instituição de ensino, a qual frequenta, a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Requerimento de Recurso, Requerimento de reserva de vagas para pessoa com deficiência e Cronograma, os quais estão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2026.

C11244209-E26

ADRIANO BACKES Prefeito
DAIANE VANESSA PRÉDIGER BERWIG Presidente da Comissão Organizadora



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cascavel e região, por seu Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, CONVOCA todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, sendo elas: refinação de sal, indústrias de imunização e tratamento de frutas, indústria da pesca e derivados, hortaliças e legumes, indústria de aveia e derivados, indústria de cevada e derivados, fabricação de gel, produtos alimentares diversos, tais como fabricação de vinagre, maionese, merenda escolar, leveduras, coelhos, castanhas, castanhas de cajú torradas e salgadas, pós-alimentícios, gelatinas, refrescos, bananilha, beneficiamento de ovos, ovo em pó, gérmen de cereais, coco ralado, batata, enzimas para alimentos alimentares, sucos e concentrados de frutas, produtos similares, conexos e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios, das indústrias de beneficiamento de arroz, farinha de arroz, quinoa, semente, farelo de palha de arroz, similares e afins, indústria do milho, farinha de milho, canjica, quinoa, flocos preparados de milho, pipoca, amido e fécula de milho, indústria de soja excelsuada a de óleo farinha de soja, farelo, produtos alimentares preparados industrialmente a base de soja similares e afins, beneficiamento e rebeneficiamento de café, café despolpado, café verde descafeinado, seleção e catificação de grãos, atividades similares e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios e também os trabalhadores nas indústrias da Mandioca (farinha, polvilho, fécula, amido, rasps de mandioca, sagu, conexos ou similares e afins), compreendidos na representação de abrangência da base territorial do STAA, com data-base no mês de setembro, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Rua das Palmeiras 3175, bairro Coqueiral, em Cascavel, Estado do Paraná, no dia 06 de julho de 2026, às 10h30 em primeira convocação, e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 10h30 em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, elaboração da pauta de reivindicações, bem como da RATIFICAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES UNIFICADA DA FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, FIEP e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de setembro de 2026 a 30 de agosto de 2027; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociar com o Sindicato Patronal, FIEP e/ou empresas da categoria, visando a negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para a FTIAPR-Federacao dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição e 4) Outros assuntos gerais. Cascavel 1 de julho de 2026.

Elenir Duprez
Presidente

C11244204-E26

Sede Cascavel: Rua das Palmeiras, 3175 - Bairro Coqueiral - CEP: 85.807-420. Fone/Fax: (45) 3226-6566
E-mail: sintazm.cvd@gmail.com.br Site: www.sintazm.com.br



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro Braganey - CEP: 85430-000
Fone: (41) 3245-1232 - CNPJ: 08.121.902/0001-71 - www.braganey.pr.gov.br

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	063/2026
Licitação Nº	07/2026
Modalidade	Concorrência
Data Homologação	29/06/2026
Objeto Homologado	Execução de obra de pavimentação as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com disponibilidade de profissional habilitado para prestação de serviços na área de terapia ocupacional, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 108.160,00 (cento e oito mil cento e sessenta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 16/07/2026 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguacu - Pr, 30 de junho de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025 C11244208-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde multidisciplinar, visando o diagnóstico, reabilitação e suporte em saúde mental para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou com transtornos neurológicos (ex: TEA, TDAH entre outros), com recursos da Deliberação nº 13/2025 - CEDCA/FIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguacu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/07/2026. Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguacu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguacu/PR, 30 de junho de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração C11244197-E26



Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná

Capital Paranaense da Tilipia
Capital Nacional da Tilipia

AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 16 de julho de 2026, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e materiais pedagógicos específicos para a rede municipal de ensino do presente Município, pelo período estimado de 12 (doze) meses

Demais especificações constam no Anexo I - Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: até as 08h do dia 16 de julho de 2026.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 09h15min do mesmo dia.

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.novaurora.pr.gov.br e https://bnc.org.br/

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaurora.pr.gov.br

Nova Aurora/PR, em 30 de junho de 2026.

LUCINÉIA DE OLIVEIRA ADEVENTE FERREIRA DA SILVA -
Prefeita Municipal em Exercício C11244198-E26



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 90047/2026
ITEM DE PARTICIPAÇÃO EM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOPERATIVAS

O Município de São Miguel do Iguacu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que o edital do Processo Administrativo nº 152/2026 na modalidade Pregão, na forma eletrônica FOI RETIFICADO em virtude de incoerência entre ETP e Termo de Referência. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com de engenharia visando a execução de sinalização horizontal viária, compreendendo execução, manutenção e recomposição de demarcações em vias públicas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos. DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 15 de julho de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Através da página eletrônica do compras.gov, site https://www.gov.br/compras e "Acesso Identificado".

RETIRADA DO EDITAL: O edital deverá ser retirado no endereço do site https://saomigueldoiguacu.oxylotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes, https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Gheller, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). INFORMAÇÕES: Através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. LOCAL E DATA: São Miguel do Iguacu - PR., 30 de junho de 2026. GESTOR: RICARDO MAGAGNIN - Secretário de Segurança Pública e Trânsito - Decreto nº 043/2025.

C11244200-E26



Conselho Municipal dos Direitos
do Idoso do Município de Maripá

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2026

Síntese: Dispõe sobre a não adesão a UNAPI, referente a Deliberação 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e:

- CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2026 - CEDIPI/PR, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR, que institui o Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - UNAPI;
CONSIDERANDO o Ofício nº 21/2026 - SAPIM (Secretaria de Assistência Social, da Pessoa Idosa e da Mulher);
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em Reunião Ordinária no dia 29 de junho de 2026, conforme ata nº 163.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a não adesão ao incentivo de execução de despesa com custeio para a UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - Del. 019/2026 (CEDIPI/PR).

Art. 2º - Os conselheiros presentes aprovam a não adesão, ratificando a justificativa encaminhada através do Ofício nº 21/2026 pela Secretaria de Assistência Social, da Pessoa Idosa e da Mulher.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 30 de junho de 2026.

Lenir Reinke Blodorn
Presidente do CMIDI

C11244211-E26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 033/2026-2ª REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Solução TIC de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, com remuneração baseada em franquia, mais cobrança por páginas excedentes, com o fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, com fornecimento de insumos, exceto papel, incluindo assistência, garantia e suporte técnico especializado, com manutenção preventiva e corretiva, durante todo o período contratual, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 20 de julho de 2026, às 09h. Retirar o edital no site www.gov.br/compras/pt-br - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas das 08h às 14h de segunda a sexta feira, telefone/whatsapp: (45) 2105-1363 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com. Foz do Iguacu-PR, 30 de junho de 2026.

Leandro Ribeiro Vargas C11244205-E26

Diretor de Licitações e Contratos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.679/0001-09
Endereço: Av. Brasil, nº 11.868 - Bairro: FAG - CEP: 85.806-000 - Cascavel - PR.
Fone: 45.3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº001/2026

Prorroga o prazo de vigência do Concurso para Emprego Público referente ao Edital nº001/2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, com sede na Cidade de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições Estatutárias e legais;

Torna público: Fica prorrogado por 1 (um) ano a contar de 14 de junho de 2026, o prazo de vigência do Concurso para Emprego Público, conforme Edital nº001/2025 e homologado pelo Edital nº011/2025 de 10 de junho de 2025.

Cascavel/PR, em 14 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Presidente do CISOP

C11244206-E26



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1282
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº301/2026
NOMEAR, em Estágio Probatório SHELILA ANDRESSA BECK portadora do CPF nº 076.XXX.XXX-59, aprovada em Concurso Público Municipal nº001/2024, normalizado pelo Edital nº030/2024 de 01 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 01 de julho de 2026, lotada na Secretaria de Saúde. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 30 de junho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº302/2026
Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2025, PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 30 de junho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº303/2026
Dispõe sobre a autorização para contratação por prazo determinado nos termos do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica, no âmbito do Município de Maripá, PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 30 de junho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº304/2026
Designar comissão Especial para Elaboração e Organização de Processo Seletivo Simplificado, PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 30 de junho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DECRETO Nº 147, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 77.969,12 (setenta e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 30 de junho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DECRETO Nº 148, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 10.500,00 (sete mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 30 de junho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11244212-E26

ECO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 51.292.657/0001-00
NIRE 41211785991

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da ECO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 1º de julho de 2026, às 10:00 horas, de formato híbrido, na sede social da Companhia, localizada na Rua Goiás, nº 70, Loja 302, Andar 2 do Condomínio Eco Medical Center, Bloco Torre Comercial, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.620-060, e pelo [link] para examinarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- i. Apresentação do panorama econômico-financeiro e deliberação sobre o plano de estabilização e continuidade operacional;
ii. Re-ratificação de compromissos de governança e reflexos operacionais decorrentes do Instrumento de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (SPA), datado de 28 de junho de 2024;
iii. Deliberar sobre a orientação de voto da Companhia, na qualidade de acionista/quotista controladora, para a reestruturação administrativa, preenchimento dos cargos vagos e diretrizes de continuidade da gestão;
iv. Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Instruções Gerais: Nos termos dos acordos vigentes e da boa-fé societária, ficam formalmente convidadas a comparecer e acompanhar os trabalhos as partes intervenientes e anuentes do SPA vinculado à Companhia, a saber: Condor Super Center Ltda (CNPJ nº 76.189.406/0001-26), e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ nº 59.281.253/0001-23), na qualidade de administradora do Bassano Di Grappo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Curitiba/PR, 23 de junho de 2026.

CÁSSIO ROBERTO SELEME ZANDONÁ
DIRETOR PRESIDENTE

C11244213-E26



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Marechal Cândido Rondon - Paraná
CNPJ: 76.878.669/0001-42

ADITIVO CONTRATUAL Nº 57/2023. Processo: Dispensa nº 35/2023. Objeto: Prestação de serviços de recebimento de faturas de água, esgoto e outros serviços prestados pela Autarquia. Espécie: Termo Aditivo III - Contrato Administrativo nº 57/2023. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR. Fornecedor: Banco do Brasil S/A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Responsável: Ozires de Souza. Fundamento Legal: Com fulcro Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Reajuste: Aplicação do percentual de 4,109608%, passando a tarifa unitária de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) para R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) por documento recebido. Execução: 31 de julho de 2027. Vigência: 31 de agosto de 2027. Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 29 de junho de 2026. Fábio Alexandre Reglemeier, Diretor Executivo, Ozires de Souza, Contratada.

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marchalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padro/1/load/0/ - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de junho de 2026. Fábio Alexandre Reglemeier, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º. C11244216-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 267/2026 de 30.06.2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Concorrência Presencial n.º 009/2026 de 02.06.2026, destinado a Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação em CBUQ sobre pedra irregular com área de 16.132,18m², compreendendo a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, execução de revestimento asfáltico, implantação de meio-fio e sarjetas, bem como serviços complementares de urbanização, sinalização viária, iluminação pública, realização de ensaios tecnológicos e instalação de placa de comunicação visual da obra, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados, que integram o presente processo, em atendimento ao Convênio nº 539/2026. Considerando o "Menor Preço, Empreitada por Preço Global", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA com o valor de R\$ 2.680.000,00 (Dois milhões seiscientos e oitenta mil reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2026-
CONTRATANTE: Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA TANCREDO NEVES, inscrito no CGC/ME nº 76.208.834/0001-59, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maxwell Scapini, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.503.825-0 e do CPF/ME nº 022.495.859-38, e
CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação em CBUQ sobre pedra irregular com área de 16.132,18m², compreendendo a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, execução de revestimento asfáltico, implantação de meio-fio e sarjetas, bem como serviços complementares de urbanização, sinalização viária, iluminação pública, realização de ensaios tecnológicos e instalação de placa de comunicação visual da obra, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados, que integram o presente processo, em atendimento ao Convênio nº 539/2026.
VALOR: R\$ 2.680.000,00 (Dois milhões seiscientos e oitenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DOTAÇÃO: 483 - 13.001.15.451.1055.1128.4.990.51.00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2026.
FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Capitão Leônidas Marques, 30 de Junho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11244217-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

Processo Adm. nº 152/2026.
Dispensa a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, e arts. 207 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais), a favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENACPR, com sede na Rua Recife, 2283, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-031 inscrita no CNPJ sob n.º 03.541.088/0004-90, para prestação de serviços especializados na realização dos cursos profissionalizantes "Aplicação com Inteligência Artificial Para Negócios", "Uso Básico do Micro com Word, Excel e Internet" e "Saúde e Segurança do Trabalho", no município de Capitão Leônidas Marques - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação nº 187/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026.

REF:
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.
Processo Adm. nº 152/2026.
Solicitação nº 187/2026.
Fundamentação: Art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, e art. 207 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Prestação de serviços especializados na realização dos cursos profissionalizantes "Aplicação com Inteligência Artificial Para Negócios", "Uso Básico do Micro com Word, Excel e Internet" e "Saúde e Segurança do Trabalho", no município de Capitão Leônidas Marques - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação nº 187/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda.

VALOR: R\$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária: 553 - 16.001.22.661.1012.2218.3.390.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11244218-E26

Esse documento foi assinado por CLARICE ROMAN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/46DNJ-EUHG8-9J8P9-JACYF

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR
Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO.

América Maria dos Santos, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, SIDNEI FELSKI/CPF nº 567.***-**-34; com base do art. 213, inciso II da Lei 6.015/1973, requereu o **GEORREFERENCIAMENTO** do imóvel: Parte do Lote rural nº.140, do 5º Polígono da Gleba Iguacu, da Gleba Iguacu, deste Município e Comarca de Matelândia-PR, registrado sob a Matrícula nº.4.883 deste Ofício de Registro de Imóveis, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Com a indicação da existência dos imóveis confrontantes, denominados Lote rural nº.01, Lote rural nº.138 e Lote rural nº.140, todos do 5º Polígono da Gleba Iguacu. Transcritos sob nº.1.848 Livro 3-B do 1º RI de Foz do Iguacu-PR, além da intimação do proprietário tabular, realizada, procede-se também por meio deste a **NOTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2º e § 17º, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 122.387. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizada na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação de Georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973: "Preferir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 30 de junho de 2026. Registradora Substituta América Maria dos Santos.

C11244222-E26



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>
E-mail: pmlindo@lindoeste.pr.gov.br
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO
TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92
CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, concernente ao Procedimento Licitatório nº 030/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 017/2026, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, oriundos de itens descritos do Pregão Eletrônico nº 102/2025 - Processo Administrativo nº 212/2025, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.636/0001-88 - Valor R\$ 41.890,40 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 85.477.688/0001-32 - Valor R\$ 119.315,50 (cento e dez e nove mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS - CNPJ 34.064.657/0001-08 - Valor R\$ 6.997,10 (seis mil e novecentos e noventa e sete reais e dez centavos) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 81.740.794/0001-60 Valor R\$ 5.148,00 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais) - CLEONICE MATHIAS CONFECÇÕES - CNPJ 02.832.228/0001-89- Valor R\$ 25.475,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) - Lindoeste 02 de junho de 2026. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Lindoeste/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, concernente ao Procedimento Licitatório nº 063/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 028/2026, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS (tipo marmita), em atendimento às Secretarias Municipais de Viação/Obras e Agricultura, verificando-se como vencedoras do certame: ALESSANDRA APARECIDA ROQUE - CNPJ: 54.468.785/0001-11 - Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Lindoeste 26 de junho de 2026. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Lindoeste/PR

PORTARIA Nº151/2026 - 26/06/2026 - Concede Diária a Servidor em Decorância de Viagem, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA - Prefeito.

PORTARIA Nº152/2026 - 29/06/2026 - Concede Diária a Servidores em Decorância de Viagem, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA - Prefeito.

PORTARIA Nº153/2026 - 30/06/2026 - Concede Diária a Servidor em Decorância de Viagem, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA - Prefeito. C11244221-E26

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste - Endereço: www.lindoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

C11244199-E26

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de óleo lubrificante, reagente arla, graxas, filtros e demais materiais para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.
Valor Máximo: R\$979.834,75
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de julho de 2026, até às 08:29 horas do dia 15 de julho de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 15 de julho de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>
Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min, e das 13h15min às 17h00min, através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de junho de 2026. (a.a.) Adriano Backes - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 270/2026 de 30.06.2026.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Concorrência Presencial n.º 011/2026 de 10.06.2026, destinado a Contratação de empresa, para a execução de obra de pavimentação asfáltica sobre vias atualmente revestidas com pedra irregular, em área total de 13.799,16 m², compreendendo a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, execução de revestimento asfáltico, implantação de meio-fio e sarjetas, bem como serviços complementares de urbanização, sinalização viária, iluminação pública, realização de ensaios tecnológicos e instalação de placa de comunicação visual da obra, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID, integrantes do presente processo, em atendimento ao Convênio nº 1.618/2025. Considerando o "Menor Preço, Empreitada por Preço Global", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA com o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2026-
CONTRATANTE: Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA TANCREDO NEVES, inscrito no CGC/MF nº 76.208.834/0001-59, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maxwell Scapini, portador da Cédula de Identidade: RG nº 6.503.825-0 e do CPF/MF nº 022.495.859-38, e
CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa, para a execução de obra de pavimentação asfáltica sobre vias atualmente revestidas com pedra irregular, em área total de 13.799,16 m², compreendendo a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, execução de revestimento asfáltico, implantação de meio-fio e sarjetas, bem como serviços complementares de urbanização, sinalização viária, iluminação pública, realização de ensaios tecnológicos e instalação de placa de comunicação visual da obra, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID, integrantes do presente processo, em atendimento ao Convênio nº 1.618/2025.
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
DATAÇÃO: 483 - 13.001.15.451.1055.1128.4.90.51.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2026.
FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Capitão Leônidas Marques, 30 de Junho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal C11244228-E26

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa por Limite Nº. 44 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço
Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de solução profissional integrada destinada à criação gráfica, edição de imagens, produção audiovisual e desenvolvimento de materiais institucionais, correspondente à solução Adobe Creative Cloud All Apps, incluindo disponibilização, suporte e atualizações oficiais do fabricante
Conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.
DATA DA SESSÃO: 08 de julho de 2026 - 08:30.
HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 08:31
LOCAL: Plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bllcompras.com>
Santa Terezinha de Itaipu, em 30 de junho de 2026. C11244201-E26

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO: Contratação de serviços contínuos, por posto de trabalho de motorista, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A licitação será realizada no dia 15 de julho de 2026, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital poderá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:
<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2026/pregao-25-2026.pdf>
C11244202-E26

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 045/2026, PROCESSO Nº 175/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.538,60 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO Nº 012/2025
Santa Terezinha de Itaipu, em 17 de abril de 2026. C11244203-E26

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 046/2026, PROCESSO Nº 177/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 30 UNIFORMES COMPLETOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL VALDIR DRECHSLER, INCLUINDO TOMADA DE MEDIDAS, PROVAS, AJUSTES, FORNECIMENTO DE 30 BRASÕES BORDADOS AVULSOS, CONFECÇÃO DE 08 BANDEIRAS ORNAMENTAIS PARA BUMBOS, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL DAS PEÇAS E ENTREGA FINAL.
Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).
DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO Nº 012/2025
Santa Terezinha de Itaipu, em 30 de junho de 2026. C11244207-E26

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 047/2026, PROCESSO Nº 179/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS PROFissionais DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TRANSMISSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, NARRAÇÃO ESPORTIVA, INSERÇÃO DE PLAFAR E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS EQUIPES, BEM COMO GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTEÚDO PRODUZIDO, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.
VALOR ESTIMADO: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO Nº 012/2025
Santa Terezinha de Itaipu, em 30 de junho de 2026. C11244215-E26

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
USO: 98531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA, FORMA ELETRÔNICA Nº 5/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do fechamento de barracão pré-moldado constituído por estrutura de concreto armado e cobertura metálica, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Mercedes/PR.
PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	R\$ Total
1	Execução do fechamento de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, com fornecimento de materiais e mão de obra	1.635.400,56

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pj-br>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 03/08/2026.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pj-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br
Mercedes - PR, 30 de junho de 2026.
Laerton Weber
Prefeito C11244219-E26

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA
CREDENCIAMENTO - VISTORIA VEICULAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de vistorias veiculares das empresas Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado (ATTC's), conforme regulamentação da Lei Municipal nº 1.336/2024, conforme valor constante no Anexo II do edital (Termo de Referência), bem como demais condições e exigências estabelecidas no instrumento.
LOCAL, FORMA E DATA DE RECEBIMENTO: Via protocolo digital 1doc, por meio do assunto "CREDENCIAMENTO" a partir de 06/06/2026.
O edital deverá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:
https://medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/inexigibilidade-38-2025_2.pdf
C11244223-E26

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2026

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação materiais de comunicação visual, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste - PR

Em análise ao Pregão Eletrônico nº 90031/2026, aberto em 22 de junho de 2026 e encerrado em 23 de junho de 2026 eu, Ednei Sgobi, portador do CPF nº xxx.181.089-xx e RG x430.0xx-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, ADJUDO E HOMOLOGO o processo em favor das empresas vencedoras, com fundamento no Art. 71, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Vera Cruz do Oeste, 29 de junho de 2026.
Ednei Sgobi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90035/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-006, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 14/07/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pj-br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.802/23 a alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando o Registro de preços para aquisição de utensílios para atender farmácia básica, setor de enfermagem, salas de vacina, salas de odontologia, entre outros, das Unidades Básicas de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste - PR, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90035/2026 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pj-br ou www.veracruz.pr.gov.br e www.gov.br/pncp/pj-br. Demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone (45) 9131-2932 ou e-mail licitacao@veracruz.pr.gov.br ou propostaravaco@gmail.com.
Vera Cruz do Oeste, 30 de junho de 2026.
Kéli Fatima Trevisol
Agente de contratação

CONVOCAÇÃO DE LICEITEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A agente de contratação, Kéli Fatima Trevisol, matrícula 3287251, nomeada pelo Decreto nº 7.478/2025, CONVOCA o sr. Ulisses Donizete Ramos, CPF: xxx.471.838-xx, para apresentar todos os documentos de habilitação relacionados no item 3.4 do edital de Credenciamento nº 03/2023 cujo objeto é o Credenciamento de interessados para contratação de LICEITEIRO OFICIAL devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, para a prestação de serviços de licoiteiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Vera Cruz do Oeste - PR.

O Licoiteiro credenciado deverá enviar a documentação até às 23h59m do dia 06/07/2026 através do e-mail: licitacao@veracruz.pr.gov.br ou compras@veracruz.pr.gov.br

Caso o licoiteiro mencionado acima não envie a documentação no prazo mencionado ou não esteja habilitado, será convocado o segundo sorteado, e assim sucessivamente, até que haja um licoiteiro que atenda aos requisitos de habilitação para firmar contrato de prestação de serviços com o município de Vera Cruz do Oeste - PR.
Vera Cruz do Oeste, 30 de junho de 2026.
Kéli Fatima Trevisol
Agente de contratação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
DATA: 30 de junho 2026.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses após publicação no PNCP, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais).
OBJETO: Prestação de serviços médicos e hospitalares no pronto atendimento, em regime de funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, no Pronto Atendimento no Município de Vera Cruz do Oeste - PR, incluindo atendimentos de urgência e emergência, internamentos para observação, suporte à atenção primária e continuidade dos protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no termo de referência e no documento descritivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento-se no disposto com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATADA: Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família De Vera Cruz do Oeste - APMIF. CNPJ: 77.318.715/0001-11, localizada na Avenida Antônio Vilas Boas, 786, Centro, município de Vera Cruz do Oeste - PR, CEP 85.845-000.
CONTRATANTE: Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ: 78.101.821/0001-01, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-056.
JUSTIFICATIVA: Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção do risco de doenças e de outros agravos, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de Pronto Atendimento no Município de Vera Cruz do Oeste, de modo a preservar a assistência integral à população e evitar a descontinuidade de serviço público essencial;
Considerando que o Estado Técnico Preliminar (ETPL), fundamentado no Estudo de Viabilidade Operacional, Econômica, Financeira e Jurídico-Institucional elaborado por empresa especializada contratada exclusivamente para essa finalidade - demonstrou, de forma objetiva e fundamentada, que a assunção direta da gestão dos serviços de Pronto Atendimento pelo Município demandaria estrutura física, administrativa, licitatória, dos recursos humanos atualmente existentes, além de elevados investimentos financeiros e tempo incompatível com a necessidade de manutenção ininterrupta do atendimento à população, concluindo, assim, pela inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução direta dos serviços pela Administração Municipal.
Considerando o disposto na Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Saúde, que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) prevendo que, diante da insuficiência da oferta pública e da impossibilidade de sua ampliação, o gestor poderá recorrer à contratação de entidades filantrópicas para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.
Considerando que, conforme demonstrado nos autos, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Filantrópica - APMIF constitui a única entidade filantrópica sediada no Município que possui CNAES compatíveis com o objeto, estrutura hospitalar em funcionamento e capacidade técnica e operacional instalada para execução dos serviços pretendidos, caracterizando situação de inviabilidade de competição; Considerando, a insuficiência da rede pública municipal para a prestação direta dos serviços de Pronto Atendimento, a inviabilidade de competição devidamente demonstrada no processo administrativo e corroborada pelo parecer jurídico, resta justificada a contratação da APMIF por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de hipótese em que não há possibilidade de competição em razão da existência de fornecedor único apto à execução do objeto.
Juliana Estelvio de Oliveira Rosalen
Agente de contratação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, de 30 de junho de 2026, eu, Ednei Sgobi, portador do CPF nº 478.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, ADJUDO E HOMOLOGO o referido processo, comorbado por Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, em favor de Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família De Vera Cruz do Oeste - APMIF, CNPJ: 77.318.715/0001-11, no valor de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais).
Vera Cruz do Oeste, 30 de junho de 2026.
Ednei Sgobi
Prefeito Municipal C11244214-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA Nº 266/2026 de 30.06.2026.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Concorrência Presencial n.º 007/2026 de 28.04.2026, destinado a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre vias atualmente revestidas com pedra irregular, em área total de 48.851,18m², compreendendo a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, execução de revestimento asfáltico, implantação de meio-fio e sarjetas, bem como serviços complementares de urbanização, sinalização viária, iluminação pública, realização de ensaios tecnológicos e instalação de placa de comunicação visual da obra, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID, integrantes do presente processo, em atendimento ao Convênio nº 367/2026. Considerando o "Menor Preço, Empreitada por Preço Global", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA com o valor de R\$ 7.192.000,00 (Sete milhões, cento e noventa e dois mil reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Assinado digitalmente por
CLARICE ROMAN, inscrita em empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA com o valor de R\$ 7.192.000,00 (Sete milhões, cento e noventa e dois mil reais).
CPF: 580.780.539-91
Data: 01/07/2026 08:29:27 - 03:00.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2026-
CONTRATANTE: Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA TANCREDO NEVES, inscrito no CGC/MF nº 76.208.834/0001-59, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maxwell Scapini, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.503.825-0 e do CPF/MF nº 022.495.859-38, e
CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre vias atualmente revestidas com pedra irregular, em área total de 48.851,18m², compreendendo a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, execução de revestimento asfáltico, implantação de meio-fio e sarjetas, bem como serviços complementares de urbanização, sinalização viária, iluminação pública, realização de ensaios tecnológicos e instalação de placa de comunicação visual da obra, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID, integrantes do presente processo, em atendimento ao Convênio nº 367/2026.
VALOR: R\$ 7.192.000,00 (Sete milhões, cento e noventa e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
DATAÇÃO: 483-13.001.15.451.1055.1128.4.90.51.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2026.
FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Capitão Leônidas Marques, 30 de Junho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal C11244220-E26

CONHEÇA O TRABALHO DO LAR DE GRANDES SUPER HERÓIS

APAE
CASCAVEL - PR

APAE Cascavel:
Na educação
Pré-escola à alfabetização completa

NA CULTURA NA SAÚDE

Aulas de arte, música, dança e capoeira

Mais de 10 especialidades

Doe e apoie o Centro de Habilitação APAE

Esse documento foi assinado por CLARICE ROMAN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/46DNJ-E-UHC8-9J8P9-JACYF>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 46DNJ-EUHG8-9J8P9-JACYF

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLARICE ROMAN (CPF 580.780.539-91) - JORNAL OPARANA S A (CNPJ 21.819.026/0001-36) em 01/07/2026 08:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/46DNJ-EUHG8-9J8P9-JACYF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>